



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

01 e 02 de dezembro de 2014

Nos dias primeiro e dois de dezembro de dois mil e quatorze, às 10 horas, no Auditório do Campus Cariacica, reuniu-se a Câmara de Graduação do Ifes, sob a Presidência do Diretor de Graduação, o Sr. Randall Guedes Teixeira e da Pró-Reitora de Ensino, Sra. Araceli Verónica Flores Nardy Ribeiro, com a presença dos seguintes membros: Danielli Veiga Carneiro Sondermann, Karla Maria Pedra de Abreu (representando Aparecida de Fátima Madella de Oliveira), André Romero da Silva, Paulo Cezar Camargo Guedes, Silvani da Silva Wingler, Thiarla Xavier Dal-Cin Zanon, Gilson Abdala Prata Filho, Pedro Leite Barbieri, Divina Leila Soares Silva, Robson Prucoli Posse, Hedeone Heidmam da Silva, Mizael Fernandes de Oliveira, Fernando Tadeu Esposito, Priscila G. S. Salvati, Danielle Piontkovsky, Marcela Ferreira Paes, José Carlos Lambert, Mara Cristina Ramos Quartezeni, Lydia Márcia Braga Bazet, Elizabeth R. Rangel Roriz, Cristiane Pereira Zdradek, Hudson Luiz Côgo, Mônica Guimarães Ventorim, Welinton Silva, Euzanete Frassi de Almeida, Flávio Pavesi Simão, Frederico Pifano de Rezende, Helliene Soares Carvalho, Marcelo Giordani Minozzo, Célio P. Maioli, Vinícius Assad e Marileide Gonçalves França. Convidados: Whelligton Renan da Vitória Reis, Octávio Cavalari Junior, Rogério Omar Caliari, Thereza Christina Ferrari Paiva, Jaqueline Scalzer, Renato do Nascimento Siqueira, Alexandre Gadioli e Maria da Penha Xavier Araújo. A reunião teve a seguinte pauta: **1 Aprovação da ata da reunião de 08/08/2014; 2 Informes Gerais; 3 Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Mecânica - Campus Aracruz; 4 Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração - Campus Colatina; 5 Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia - Campus Itapina; 6 Alteração *ad referendum* das optativas do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental - Campus Vitória; 7 Alteração *ad referendum* do estágio do Curso de Engenharia Metalúrgica, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Elétrica – Campus Vitória, Engenharia de Controle e Automação – Campus Serra e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Campus Santa Teresa, 8 Alteração *ad referendum* da alternância de turnos do Curso de Bacharelado em Administração do Campus Guarapari de Matutino e Vespertino para Matutino e Noturno; 9 Alteração *ad referendum* do turno do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus de Alegre de noturno para vespertino; 10 Alteração *ad referendum* da oferta do Curso de Licenciatura em Geografia do Campus Nova Venécia para o primeiro semestre; 11 Alterações no Regimento interno do Pibid; 12 Alterações do PPC (Projeto Pedagógico do Curso) do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do**

Campus Serra; 13 Revisão do ROD (Regulamento da Organização Didática) dos Cursos de Graduação. O Diretor de Graduação, Sr. Randall Guedes Teixeira, iniciou a reunião, cumprimentou a todos, agradeceu pela presença e fez a leitura da pauta, que foi aprovada sem alterações. Para o **item 1**, foi submetida aos membros da Câmara a Ata da reunião anterior, realizada em 08 de agosto de 2014; a Ata foi aprovada por todos e circulou para aposição das assinaturas junto com a lista de presença. Randall abriu o **item 3**, e passou a palavra para o prof. Renato do Nascimento Siqueira do Campus São Mateus, que realizou a análise técnica do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Mecânica do Campus Aracruz. Renato fez uma breve apresentação do parecer ressaltando os pontos mais importantes. Esclareceu que o PPC possui 95% (noventa e cinco por cento) de similaridade com o PPC do Curso de Engenharia Mecânica do Campus São Mateus. Quanto ao perfil dos profissionais, Renato destacou que pelos dados apresentados no projeto, há necessidade de se investir em capacitação, pois, dos professores que atuarão na área profissionalizante de mecânica, apenas 5 (cinco) têm mestrado em mecânica, 4 (quatro) em materiais e 3 (três) em outras áreas. Não há doutores com formação na área profissionalizante do curso. O relator sugeriu que seja acrescentada uma tabela com o endereço eletrônico dos Currículos Lattes atualizados dos docentes que atuarão no curso. Renato destacou que como o Campus oferece o Curso Técnico em Mecânica concomitante e integrado ao ensino médio, o número de professores da área de mecânica parece ser insuficiente. São 14 (quatorze) engenheiros mecânicos, 1 (um) tecnólogo em mecânica e 1 (um) engenheiro de materiais. Renato salientou que o Campus possui uma boa estrutura de laboratórios e necessita de apenas alguns ajustes para atender ao Curso de Engenharia. A biblioteca possui uma área relativamente pequena, mas está sendo ampliada e com a construção do espaço definitivo (previsto para 2018) poderá atender bem aos alunos do curso. Porém, não foi feito um levantamento do número de exemplares necessários para atender ao curso. O parecer é favorável à implementação do curso. Ivanor, presidente da comissão que elaborou o PPC, informou que há um programa de Doutorado Interinstitucional (Dinter) em Engenharia Mecânica em parceria com a Unicamp, já aprovado pela Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), que será ofertado pelo Campus Aracruz. O curso está previsto para começar em 2015 e capacitará 12 (doze) professores mestres na área de Engenharia Mecânica do Campus Aracruz. Atualmente, o Campus possui 5 (cinco) doutores na área de Engenharia Mecânica e 3 (três) professores que estão cursando o doutorado. Ivanor esclareceu que a carga horária foi ajustada e está igual à carga horária dos Cursos de Engenharia Mecânica dos Campi São Mateus e Cachoeiro de Itapemirim. Alexandre Gadioli, Coordenador do Curso Técnico em Mecânica, informou que o Campus Aracruz está desenvolvendo um projeto em parceria com a Petrobrás, com repasse de mais de 4 (quatro) milhões de reais para ampliação da infraestrutura. Será construído mais um galpão, haverá a ampliação do galpão atual e a montagem de mais 6 (seis) laboratórios. Ivanor justificou que o investimento da Petrobrás será uma melhoria, mas que o Campus não depende desse recurso para ofertar o curso. Esclareceu que serão necessários mais 4 (quatro) professores, porém são não para os períodos iniciais. Essas contratações estão previstas no planejamento do Campus. Ivanor informou que as sugestões dos relatores foram acatadas. O projeto foi aprovado. Para o **item 4**, Randall fez uma breve apresentação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração a ser ofertado pelo Campus Colatina. Randall passou a palavra para o prof. Whelligton Renan da Vitória Reis do Campus Linhares, que realizou a análise técnica do PPC. Whelligton informou que o curso atende ao estabelecido na Resolução CNE/CES nº 4, de 13

de julho de 2005, e está muito bem escrito. O relator sugeriu que as ementas sejam revistas, pois são muito extensas para a carga horária destinada. Destacou que o corpo docente proposto para o curso é plenamente viável e atende às exigências legais. Whellington mencionou que a infraestrutura atual do Campus Colatina parece ser capaz de atender satisfatoriamente aos oito períodos letivos propostos no PPC. O parecer é favorável à implementação do curso. Thereza Christina Ferrari, membro da comissão que elaborou o PPC, informou que as sugestões dos relatores foram atendidas e que o projeto corrigido já foi enviado à Diretoria de Graduação. Randall perguntou se será necessária a contratação de novos docentes. Octávio Cavalari Junior, também membro da comissão, tomou a palavra se apresentou e informou que o Campus Colatina oferta os cursos de Bacharelado em Sistemas de Informação e de Tecnologia em Saneamento Ambiental e possui docentes em áreas compartilhadas com o curso de Administração, como a área de gestão, por exemplo, e não demandará de mais docentes para a oferta do referido curso. Octávio informou que as contratações previstas já foram realizadas e que o Campus recebeu 2 (dois) novos professores. Randall fez um questionamento sobre a similaridade com o Curso de Administração ofertado pelo Campus Guarapari. Octávio justificou que há algumas diferenças nas matrizes. Explicou que a matriz curricular do Curso de Administração ofertado pelo Campus Guarapari tem 3200 horas e a matriz curricular do Curso de Administração do Campus Colatina está com aproximadamente 3000 horas, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, que estabelece a carga horária mínima de 3000 horas para os cursos de Bacharelado em Administração. A matriz é a mesma com ajuste de carga horária e um viés voltado para gestão pública, com disciplinas específicas nessa área. O projeto foi aprovado. Randall abriu o **item 5**, e fez uma breve explanação sobre o Curso de Licenciatura em Pedagogia a ser ofertado pelo Campus Itapina. Randall destacou que o curso possui uma característica diferenciada e que foram realizadas as análises pedagógica e técnica do projeto. Randall passou a palavra para a servidora Danielle Piontkovsky do Campus Santa Teresa, que realizou a análise técnica do projeto. Danielle mencionou que o PPC está bem escrito e em conformidade com a legislação. Destacou que esse curso tem uma particularidade com relação aos demais cursos de Pedagogia, pois foi introduzida uma disciplina de Educação no Campo. Danielle informou que teve dúvidas com relação ao número de aulas por dia e disse que o número de semanas também não ficou muito claro no projeto. Outra consideração importante diz respeito aos pré-requisitos que são exigidos para o cumprimento de praticamente todas as disciplinas apresentadas na matriz curricular. A relatora justificou que fez esta ponderação considerando que o Curso de Licenciatura proposto é noturno, com carga horária semanal fechada, o que dificultará o cumprimento de disciplinas, caso o aluno fique retido. Danielle apresentou uma preocupação com relação à quantidade de bibliografias apresentadas nas categorias básica e complementar dos planos de ensino e pediu atenção para esta questão, pois, de acordo com o Instrumento de Avaliação do Inep, utilizado para as avaliações dos cursos de graduação presenciais e a distância, esse quantitativo influencia, significativamente, o processo de avaliação de reconhecimento do curso. Danielle esclareceu que as referências (básicas ou complementares) citadas nos planos de ensino de cada disciplina, deverão, obrigatoriamente, ser adquiridas pelo Campus, de acordo com o número de alunos. E, para cada referência constante no plano, é necessário um determinado número de exemplares. Sendo assim, a indicação é de 03 (três) bibliografias obrigatórias e 05 (cinco) bibliografias complementares, no mínimo, para cada disciplina, dado o número de exemplares que o Campus terá de adquirir. Sugeriu-se,

ainda, como possibilidade, a criação de uma disciplina que contemple a discussão do Ensino Médio e da Educação Técnica e Profissional, já que o campo de atuação do Pedagogo nessa área é garantido pela Resolução CNE/CP nº 1/2006. Danielle fez um questionamento com relação à contagem da carga horária das disciplinas de Estágio, pois no projeto aparece a informação de que os Estágios não terão seus créditos computados. Sendo assim, a relatora indagou em quais horários (de aula) o professor do componente curricular de Estágio realizará as orientações aos discentes. Além disso, a relatora questionou o motivo para não computar os créditos, se é componente curricular. Também foi sugerido que a disciplina de Monografia I seja ministrada por um único docente, pois isso ajudaria na distribuição de carga horária dos professores e minimizaria os impactos, ficando sob a responsabilidade de apenas um professor. Além disso, a disciplina é mais geral, com o caráter de elaboração do projeto a ser desenvolvido. Já o componente de Monografia II seria da responsabilidade de cada professor orientador. Danielle destacou que há poucos professores pedagogos, ou seja, com a formação específica do curso a ser ofertado e que o projeto prevê a contratação de mais 2 (dois) professores. Danielle ressaltou a importância que os professores sejam pedagogos, pois há conteúdos que são específicos para graduados nessa área. O parecer é favorável. Rogério Omar Caliari, membro da comissão que elaborou o PPC, tomou a palavra, agradeceu à relatora e justificou o motivo da criação do Curso de Licenciatura em Pedagogia. Esclareceu que houve ampla discussão com as prefeituras do entorno e secretarias de educação. O curso formará professores para escolas da cidade e do campo e há demanda para absorver esses profissionais. Jaqueline Scalzer, também membro da comissão, destacou que pelas experiências referentes ao nível de conhecimento dos discentes que chegam ao Campus, constatou-se que o nível de formação inicial é deficiente e o objetivo é investir na formação do professor da base da educação. Jaqueline informou que as sugestões dos relatores foram acatadas e esclareceu que a carga horária prevista no calendário é de 20 (vinte) semanas. Quanto aos pré-requisitos, Jaqueline justificou que foi feita uma consulta aos professores e eles os consideram importantes para uma boa formação. Em função disso, decidiram manter pelo menos na condição de co-requisitos. Informou que os professores estão fazendo a revisão das bibliografias dos planos de ensino. Marcela (Campus Santa Teresa) destacou a necessidade de se ter um programa de nivelamento, pois o MEC (Ministério da Educação) pode cobrar na hora do reconhecimento. Randall informou que o programa de nivelamento não precisa constar no PPC e que o NDE (Núcleo Docente Estruturante) pode definir e registrar como ele será realizado. Divina (Campus Colatina) parabenizou a equipe e se colocou à disposição para contribuir. Jaqueline informou que foi inserida a disciplina sobre Ensino Médio e Educação Técnica e Profissional, conforme sugestão da relatora. Randall mencionou que a maioria dos professores é de outras áreas com especialização na área de educação e questionou se futuramente isso não poderá prejudicar a abertura de outros cursos. Rogério esclareceu que foi feito um planejamento e que por um período de 2 (dois) anos não haverá problemas. Além disso, a proposta foi discutida junto aos professores do Campus. Randall acrescentou que parte da carga horária está prevista para ser trabalhada a distância, porém há dúvida se curso não reconhecido pode inserir no PPC os 20% (vinte por cento) de carga horária a distância. Uma sugestão apresentada pela Câmara foi de retirar as disciplinas que vão usar TICs (Tecnologias da Educação e Comunicação) da matriz e colocá-las em forma de anexo. Após ampla discussão, ficou definido que será verificada a possibilidade de inserir as disciplinas EaD no PPC antes do reconhecimento do curso. Caso contrário, elas serão retiradas da matriz e colocadas

separadas, como anexo, não vinculadas à carga horária do curso. O projeto foi aprovado com essa ressalva. Para o **item 6**, Randall esclareceu que o curso de Engenharia Sanitária e Ambiental do Campus Vitória recentemente passou pelo reconhecimento, porém, em setembro de 2014 a coordenação do curso solicitou alteração de carga horária das disciplinas optativas de Resíduos, sustentabilidade e tecnologia, de 45 horas para 60 horas, e de Gerenciamento de lodo de ete, de 45 horas para 60 horas. Também foram propostas novas optativas para o curso visando à flexibilização e maior oportunidade de escolha de disciplinas optativas. As novas optativas são: Ensaio de tratabilidade de águas e efluentes, Técnicas de análise de águas e efluentes, Indicadores da relação saneamento e desenvolvimento, e Racionalização e coordenação de projetos. Tendo em vista que a alteração seria para 2014/2, foi feita a aprovação *ad referendum* da Diretoria de Graduação e o assunto está em pauta para homologação. A alteração de carga horária e a inserção de novas disciplinas optativas no Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental foram homologadas pela Câmara de Graduação. Para o **item 7**, Randall lembrou a sugestão apresentada pelo Diretor de Ensino do Campus Vitória com relação à adequação dos PPCs à nova resolução de estágio, CS 28/2014, e informou que os cursos de Engenharia Metalúrgica, Engenharia Sanitária e Ambiental e Engenharia Elétrica do Campus Vitória; Engenharia de Controle e Automação do Campus Serra e o Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Campus Santa Teresa já adequaram seus PPCs e foi feita a aprovação *ad referendum* da Diretoria de Graduação. As alterações nos PPCs dos cursos supracitados foram homologadas pela Câmara de Graduação. Para o **item 8**, Randall fez um breve relato sobre a solicitação de alternância de turnos do Curso de Bacharelado em Administração do Campus Guarapari de Matutino e Vespertino para Matutino e Noturno, que esteve na pauta da reunião da Câmara de 08 de agosto de 2014. Porém, em função de algumas dúvidas dos participantes e ausência de um representante do Campus para saná-las, a alternância de turnos não foi aprovada na ocasião e foram solicitadas ao Campus Guarapari as respostas aos questionamentos. A Diretoria de Graduação enviou um memorando ao Campus solicitando os devidos esclarecimentos e a Diretoria de Ensino do Campus enviou um documento com tais esclarecimentos. De acordo com o documento enviado pelo Campus Guarapari, o prédio B está pronto e será entregue para ocupação até dezembro do corrente ano. Esse novo prédio suprirá as demandas por salas, laboratórios, auditório e biblioteca, possibilitando que o Curso de Administração funcione no período noturno. O corpo docente está praticamente completo, o que possibilita a oferta do curso em turnos distintos, sem prejuízo de carga horária. O Colegiado discutiu o possível esvaziamento das turmas do turno matutino e entendeu que não haverá tentativa de migração em massa de alunos para o turno noturno, tendo em vista que o perfil do aluno que ingressa no turno matutino é muito diferente do perfil do aluno que ingressa no turno noturno. O aluno do turno matutino está em dedicação quase integral ao curso, passa o período vespertino envolvido em grupos de estudos, monitoria, estágios, projetos de iniciação científica, entre outras atividades, demonstrando que possui disponibilidade de estudar pela manhã e possivelmente não terá interesse em migrar para o noturno. Diante do exposto e considerando que o prazo do SiSU (Sistema de Seleção Unificada) se encerrava na sexta-feira passada, foi feita a aprovação *ad referendum* da Diretoria de Graduação para a alternância dos turnos do referido curso para 2015/1. A alternância dos turnos do Curso de Administração do Campus Guarapari foi homologada pela Câmara de Graduação. Randall abriu o **item 9**, informando que também foi feita a aprovação *ad referendum* da Diretoria de Graduação da alteração do turno do Curso de Licenciatura

em Ciências Biológicas do Campus de Alegre de noturno para vespertino para 2015/1. O Campus justificou que se trata de demanda dos próprios alunos e que o referido curso é o único que funciona no período noturno. A alteração de turno do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus de Alegre foi homologada pela Câmara de Graduação. Para o **item 10**, Randall informou que o Campus Nova Venécia solicitou a alteração da oferta de vagas do Curso de Licenciatura em Geografia, do segundo para o primeiro semestre de 2015. Randall esclareceu que o Campus Piúma fez a mesma solicitação para o Curso de Engenharia de Pesca e que as alterações de oferta dos referidos cursos foram aprovadas *ad referendum* da Diretoria de Graduação. As alterações de oferta dos Cursos de Licenciatura em Geografia do Campus Nova Venécia e de Engenharia de Pesca do Campus Piúma foram homologadas pela Câmara de Graduação. Randall mencionou que a alteração de oferta do Curso de Agronomia do Campus Itapina foi negada em função da proximidade com o Campus Santa Teresa e do acordo preestabelecido entre os 2 (dois) campi para alternância dos períodos de oferta dos cursos. Danielle (Campus Santa Teresa) ratificou que na época em que o curso de Agronomia foi aberto em Itapina houve um acordo entre os Campi Santa Teresa e Itapina de que a oferta seria alternada devido à concorrência, tendo vista a proximidade entre os dois campi. Para o **item 11**, Randall fez uma breve apresentação sobre as alterações no regimento do Pibid (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência) e esclareceu que houve pequenas alterações no art. 16, que ficou da seguinte forma: “serão admitidos voluntários que atuem como coordenador de área de gestão de processos educacionais, coordenador de área, supervisor ou iniciação à docência, desde que: I – Atendam ao disposto nas seções III e V do capítulo VI deste regimento; II – Ser indicado por um de seus pares; III – Possuir anuência do coordenador institucional; Paragrafo único. Os voluntários serão cadastrados no Sistema de Acompanhamento de Concessões (SAC) como participantes de projeto”. Também houve alteração no inciso II do §1º do art. 24: “possua disponibilidade de 40 (quarenta) horas mensais para dedicação às atividades do projeto” e nos incisos II: “dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 10 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente”; V: “assinar Termo de Compromisso do programa e cumpri-lo”; XII: “manter seus dados atualizados na Plataforma Lattes”; e XIII: “Apresentar à coordenação do programa outra produção, diferente da apresentada na alínea IX deste artigo” do art. 31. Por fim, houve alteração no inciso IV do art. 35: “Permanência no programa por tempo inferior a 12 meses, salvo casos analisados pela Comissão de Acompanhamento do Pibid”. Após apresentação e devidos esclarecimentos, as alterações foram aprovadas. Randall abriu o **item 12**, Alterações no PPC do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Campus Serra e passou a palavra para o Coordenador do Curso, Sr. Célio P. Maioli, para apresentação das alterações. Célio informou que as alterações são simples. Houve alteração na redação do item sobre as características gerais do curso, resumo do curso e perfil do egresso. Foi excluído o item sobre o coordenador de curso para não ficar desatualizado em função das alterações de coordenadores. Foram incluídos como pré-requisitos das disciplinas do quinto período todas as disciplinas do primeiro período, com o objetivo de evitar que os alunos cheguem ao final do curso com pendência de disciplinas do primeiro período. A parte de monitoria foi contabilizada como atividades complementares e foi retirada a obrigatoriedade de entrega do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) impresso. Além disso, foi retirada a ementa da disciplina de Tópicos Especiais. Flávio (Campus de Alegre) sugeriu deixar uma descrição do perfil de coordenador no item sobre

coordenação de curso. Sugeriu, também, manter a ementa da disciplina de Tópicos Especiais contendo os assuntos a serem abordados para orientar o docente que ministrará a disciplina. Quanto aos pré-requisitos, Fávio mencionou que os alunos do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Campus de Alegre questionam porque estão ficando retidos se na ementa não existe uma correlação de conteúdo e alertou que pode haver problemas com relação ao período de integralização. Araceli esclareceu que é preciso informar aos alunos sobre a inserção dos pré-requisitos para evitar problemas de conflitos de horários na distribuição das disciplinas. Célio justificou que vincular as disciplinas do primeiro período força o aluno a focar nas disciplinas iniciais. Além disso, há a possibilidade de um acompanhamento pedagógico mais próximo para verificar se o aluno está com dificuldade de aprendizagem ou se a metodologia de ensino adotada pelo professor está inadequada. Randall sugeriu listar as disciplinas que serão pré-requisitos em vez de colocar que são todas as disciplinas do primeiro período. Após ampla discussão, Araceli sugeriu aprovar as alterações e a coordenação do curso compromete-se a fazer um estudo para ver se a experiência foi positiva ou negativa para o curso. Todos concordaram. As alterações no PPC do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Campus Serra foram aprovadas com as seguintes ressalvas: inserção da disciplina de Tópicos Especiais com os assuntos gerais a serem abordados para orientar o docente que a ministrará, manutenção do item referente à coordenação do curso contendo um perfil geral com os requisitos necessários para coordenador do curso, a inserção dos pré-requisitos terá de ter acompanhamento e avaliação semestral para verificar se essa alteração trouxe benefício para o curso e, por fim, listar as disciplinas que serão pré-requisitos em vez de colocar que são todas as disciplinas do primeiro período. Randall abriu o **item 13**, e deu início às discussões sobre a revisão do ROD (Regulamento da Organização Didática) dos Cursos de Graduação. Os presentes decidiram acatar a sugestão da comissão do Cepe e não incluir o inciso IV “Pós-graduação” no art. 2º, conforme sugerido pelo Campus de Alegre, pois a educação superior compreende graduação e pós-graduação. No § 1º do art. 4º, o termo “sendo assim compreendidos”, foi alterado para “dentre os quais”. Houve alteração no § 2º do art. 4º, que ficou da seguinte forma: “para usufruir dos serviços e benefícios específicos citados no caput deste artigo, as Pessoas com Necessidades Específicas deverão ter sua necessidade específica devidamente identificada e caracterizada junto ao Napne (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas) do campus, que poderá solicitar informações ou laudos complementares e concederá o direito citado ao aluno”. No art. 8º, foi alterada a denominação Cead (Centro de Educação a Distância) para Cefor (Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância). Essa alteração será feita no documento todo. Para o § 2º do art. 8º, o Campus Vitória sugeriu que seja colocada uma informação dizendo o que acontece se o aluno não aceitar a alteração curricular, pois não consta essa informação no ROD atual. Os presentes decidiram pensar melhor nesse assunto que será discutido posteriormente. O § 4º do art. 8º foi alterado para: “em caso de oferta do mesmo curso na modalidade presencial e/ou a distância, deverá haver discussão entre a Diretoria de Educação a Distância e a Diretoria de Graduação, objetivando a compatibilidade de 75% (setenta e cinco por cento) das matrizes curriculares dos cursos”. Houve alteração no inciso VI do art. 9º, ficando da seguinte forma: “conteúdos com previsão de carga horária de cada um deles, com a soma total igual à carga horária da disciplina e detalhamento da disciplina”. Também foi alterado o inciso IX do art. 9º: “referências no formato da ABNT (no mínimo 3 bibliografias básicas e 5 bibliografias complementares)”. Para o § 2º do art. 9º foi sugerido e

acatado pela Câmara que seja explicado o que é núcleo comum e/ou citar a resolução vigente que estabelece o núcleo comum. O item “e divulgação por meio do sistema acadêmico”, foi retirado do § 3º do art. 9º e inserido ao art. 10, que ficou da seguinte forma: “é dever do professor apresentar ao aluno, no início do período letivo, o Plano de Ensino, divulgá-lo no sistema acadêmico e enviá-lo em formato digital ao coordenador de curso na data prevista no calendário acadêmico”. O art. 11 foi alterado e ficou da seguinte forma: “os cursos de graduação serão desenvolvidos em regime semestral, com, no mínimo, 100 (cem) dias de efetivo trabalho acadêmico, excluído o período reservado para os exames finais”. O art. 13 foi alterado para: “o calendário acadêmico dos Campi e o calendário unificado da EaD, independente do ano civil, obedecerão à Lei 9.394/96 e neles constarão, no mínimo, as seguintes atividades dos cursos de graduação e divulgação de resultados”. No inciso III desse artigo foi inserido o termo “e resultado”. Também houve o acréscimo do termo “e resultado” nos incisos IV a X. O inciso XIII foi alterado para: “data-limite para a entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso/Monografia aprovada pela banca”. O inciso XIV foi alterado para: “período de entrega de documentos das Atividades Complementares”. O inciso XVII ficou da seguinte forma: “data-limite para a entrega das pautas eletrônicas”. Houve a inclusão do inciso XXIII: “data-limite para a entrega dos planos de ensino digitais ao setor pedagógico e à coordenação do curso”. No § 1º do art. 14 houve alteração de “Coordenação Geral de Ensino do Cead” para “Coordenação Geral de Ensino do Cefor” e de aprovado pela “Diretoria de Educação a Distância” para provado pela “Diretoria do Cefor”. O § 2º foi alterado e ficou da seguinte forma: “o calendário acadêmico para os cursos presenciais, em cada campus, será elaborado por comissão nomeada por portaria da Direção Geral e terá composição mínima de: 01 (um) coordenador de curso, 01 (um) representante da CRA, 01 (um) representante do setor de apoio ao ensino, 01 (um) pedagogo, 01(um) representante discente e o diretor de ensino ou equivalente. Validado pelo Conselho de Ensino, quando houver, pela Direção Geral do Campus e encaminhado à Proen para aprovação e homologação”. No § 3º foi inserido que os calendários aprovados também serão publicados no site do Cefor. Para o capítulo 2, foi sugerida a criação de uma seção tratando do Programa Ciência sem Fronteiras. Posteriormente será elaborado um texto informando que esse item seguirá regulamentação do Ifes, bem como será verificado o local adequado para inseri-lo. O art. 20 foi alterado e ficou da seguinte forma: “a matrícula é o ato administrativo que vincula efetivamente o candidato a um curso para o qual foi aprovado no Processo Seletivo, satisfeitas as condições de ingresso, com renovação automática nos prazos fixados no calendário acadêmico, obedecidos os pré-requisitos”. Para o referido artigo, foi sugerida a aceitação de matrícula de aluno em regime especial em disciplinas isoladas nos cursos do Ifes. Araceli justificou a importância de incluir esse assunto, pois o aluno será do Ifes por 1 (um) semestre e isso gera vínculo. Será acrescentado um artigo permitindo a matrícula de aluno em regime especial e posteriormente será elaborado um documento específico para regulamentação. No art. 25 foram feitas as seguintes alterações: “para os cursos presenciais, serão considerados desistentes os alunos ingressantes na instituição e no curso, em qualquer período letivo, que não frequentarem os 5 (cinco) primeiros dias letivos sem apresentar justificativa durante esse período, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga”. Será incluído um texto dizendo que para os demais períodos, os alunos que não frequentarem os 5 (cinco) primeiros dias letivos sem apresentar justificativa durante esse período, perderão o direito à matrícula na disciplina. O art. 26 ficou da seguinte forma: “nos cursos de graduação EaD, serão

considerados desistentes os alunos do primeiro período que, sem apresentar justificativa dentro dos primeiros 5 (cinco) dias letivos:”. Houve alteração no Parágrafo único do art. 27: “as demais convocações ocorrerão sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas, no período máximo de 2 (duas) semanas a partir da data da aula inaugural para os cursos na modalidade a distância e no período máximo de 3 (três) semanas a partir do primeiro dia letivo para os cursos presenciais”. O § 5º do art. 29 será realocado para um local ainda não determinado. O § 5º do art. 29: “O aluno deverá estar em situação regular no Campus, comprovada através de Nada Consta em formulário definido pelo órgão gestor de ensino” foi excluído. No art. 30, foi retirada a informação “com a instituição”, referente à vinculação do aluno. No art. 32, foi inserida a informação “do curso” após o termo “do segundo período”. O § 1º do art. 32 tornou-se Parágrafo único e foi inserida a palavra “ingressantes” após “os alunos”. O §2º do art. 32, que trata da não efetivação da matrícula em componentes curriculares, foi transferido para o art. 57. Houve alteração no art. 35 de: “o horário e o número de vagas” para: “os períodos e o número de vagas”. Houve também a inserção do termo “ou sistema acadêmico”, antes de: “divulgados pela CRA do Campus”. No § 2º do art. 36 houve a substituição da palavra “período” por “curso”, referente à escolha das disciplinas que o aluno deseja cursar. Também houve alteração no § 4º, que ficou da seguinte forma: “a terceira etapa destina-se ao atendimento de matrículas intercampi, nova matrícula e alunos ingressantes nas modalidades reopção de curso, novo curso e transferência”. O § 5º do art. 36 e o art. 37 foram excluídos. O inciso IV do art. 39 foi alterado para: “haver ultrapassado o limite de vagas oferecidas pelo Colegiado do Curso”. No inciso V do art. 40, o termo “reopção de curso” foi alterado para “mudança de curso”. Essa substituição deverá ser realizada ao longo de todo o documento. Foi acrescentado o termo “ou intercampi” ao final do inciso VI e o inciso VII foi excluído. Houve alteração no § 1º do art. 40, que ficou da seguinte forma: “entende-se por aluno finalista aquele que tiver concluído pelo menos 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso, para os cursos de bacharelado e licenciatura, e 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso para os tecnólogos”. Será incluído um parágrafo sobre aluno periodizado, a saber: “entende-se como aluno periodizado aquele que completou todos os componentes obrigatórios, ficando matriculado no período subsequente ao último completo”. O texto será ajustado. O § 2º foi alterado e ficou da seguinte forma: “o coeficiente de rendimento (CFR) será obtido através da seguinte fórmula: $CFR = \frac{\sum (NF \times CR)}{\sum CR}$, onde: NF = nota final nos componentes curriculares cursados pelo aluno expressa na escala de 0 (zero) a 100 (cem); CR = créditos dos componentes curriculares cursados pelo aluno”. Os artigos 4, 44 e 45 foram excluídos. Houve alteração no § 1º do art. 47, que ficou da seguinte forma: “os componentes curriculares eletivos seguirão as normas de desempenho acadêmico vigentes”. O art. 49 foi alterado para: “as solicitações da matrícula em componentes curriculares eletivos serão avaliadas pelo Colegiado do Curso e deverão ser feitas pelo aluno no Sistema Acadêmico ou na CRA do campus de oferta do curso”. Ao final do art. 53 foi acrescentado o termo “após análise do Colegiado do Curso do aluno”. Também houve alteração no final do art. 54, que ficou da seguinte forma: “serão feitas diretamente na CRA do campus ofertante” e o parágrafo único foi excluído. As discussões sobre o cancelamento de matrícula foram iniciadas, porém, em função de algumas dúvidas levantadas na reunião sobre cancelamento de matrícula em termos legais, Araceli informou que fará uma pesquisa na legislação e uma consulta ao procurador para verificar a legitimidade do cancelamento, uma vez que não há mais o jubramento. Todos concordaram. Na próxima reunião as discussões serão retomadas a partir da seção 8.

Randall apresentou as datas propostas para as reuniões da Câmara de Graduação em 2015: 1ª reunião dia 30 de março de 2015, 2ª reunião dia 15 de junho de 2015, 3ª reunião dia 14 de setembro de 2015 e 4ª reunião dia 23 de novembro de 2015. Após a apresentação, as datas foram aprovadas por todos. Nada mais havendo a discutir, Araceli deu por encerrada a reunião. Eu, Cristiana Aparecida Reimann do Nascimento, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes. Vitória, dois de dezembro de dois mil e quatorze.